

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
Responsável pela Demanda: CLAUCIO ARISTIDES FREITAS RIBEIRO
E-mail: contabilsaude@capaoalto.sc.gov.br Telefone: 32370034
1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA, EM ESPECIAL OS SISTEMAS: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Sistema de Informações Ambulatoriais, Boletim de Produção Ambulatorial E Ficha de Programação Orçamentária.
1.2 Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e suporte técnico na gestão dos Sistemas de Informações em Saúde Pública, especialmente nos sistemas Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Ficha de Programação Orçamentária (FPO). A gestão adequada desses sistemas é essencial para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que são ferramentas obrigatórias para registro, monitoramento, processamento e envio de dados da produção ambulatorial ao Ministério da Saúde. Tais informações impactam diretamente: • O repasse de recursos financeiros ao município; • O planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde; • A transparência e a prestação de contas junto aos órgãos de controle;

- O cumprimento das normativas do Sistema Único de Saúde.

A complexidade técnica desses sistemas, aliada às constantes atualizações normativas e operacionais, exige conhecimento específico e acompanhamento contínuo, a fim de evitar inconsistências nos cadastros, glosas de produção, bloqueios de repasses e demais prejuízos administrativos e financeiros ao município.

Destaca-se que o quadro técnico da Secretaria Municipal de Saúde nem sempre dispõe de profissional com qualificação específica e disponibilidade exclusiva para realizar, de forma permanente e especializada, a alimentação, conferência, auditoria, correção de inconsistências e envio regular das informações. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar:

- Correta alimentação e manutenção do CNES;
- Processamento adequado da produção ambulatorial via SIA/SUS;
- Elaboração, conferência e transmissão do BPA;
- Acompanhamento e controle da FPO;
- Suporte técnico contínuo aos servidores municipais;
- Orientação quanto às atualizações normativas e operacionais.

A contratação visa garantir maior eficiência administrativa, segurança das informações, regularidade nos repasses financeiros e conformidade com a legislação vigente, prevenindo falhas que possam comprometer a gestão da saúde pública municipal.

Assim, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, tendo em vista o interesse público envolvido, a relevância dos sistemas para o financiamento da saúde e a imprescindibilidade de suporte técnico especializado para a adequada gestão das informações em saúde.

1.3 Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA, EM ESPECIAL OS SISTEMAS: Cadastro Nacional de	MÊS	12	2.900,00

	Estabelecimentos de Saúde, Sistema de Informações Ambulatoriais, Boletim de Produção Ambulatorial E Ficha de Programação Orçamentária.			
TOTAL: R\$34.800,00				
1.4 Observações gerais:				
1.4.1 Prazo de Entrega/ Execução: - O início do serviço se dará após a emissão da autorização de fornecimento; - O serviço deve ser realizado no mínimo 01x na semana com carga horária semanal mínima de 04h e carga horária mensal mínima de 16h.				
1.4.2 Local e horário da Entrega/Execução: Secretária Municipal de Saúde – 13h00 as 17h00.				
1.4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Saúde (administrativo) – CRISTIANA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA				
1.4.4 Prazo para pagamento: Até 30 dias após emissão da nota fiscal, aferida pelo fiscal administrativo do contrato.				
Capão Alto, 02 de março de 2026				
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.				

DE ACORDO COM A DESPESA E EXECUÇÃO DA DEMANDA:

**CLAUCIO ARISTIDES FREITAS
RIBEIRO:02253198960**

Assinado digitalmente por CLAUCIO ARISTIDES FREITAS RIBEIRO:02253198960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34841884000129, OU=presencial, CN=CLAUCIO
ARISTIDES FREITAS RIBEIRO:02253198960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 14:35:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Secretário Municipal da Saúde e Saneamento Básico
CLAÚCIO ARISTIDES FREITAS RIBEIRO

Prefeita Municipal
SADIANA ARRUDA MELO COELHO LOPES

DESPESA: 139

VALOR: R\$34.800,00